DECRETO Nº 394 de 02 de Setembro de 2004.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 215.000,00, (Duzentos e quinze mil reais), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANAURILANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em conformidade com o disposto no art. 8° da Lei nº 416/04 de 08 de Julho de 2004.

DECRETA:

Art. – 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, o Credito Suplementar no valor de R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) para atender a seguinte programação.

01-CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

01-010310001-2001-Manutenção das Atividades Legislativas
339036000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 9.000,00

03-SEC. MUN. DE PLAN. ADM. E FINANÇAS

03-041220003-2004-Manutenção das Atividades da Secretaria
339039000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 70.000,00

06-SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTOS

06-123060012-2024-Apoio a Merenda Escolar
339030000-Material de Consumo R$ 20.000,00

07-SEC. MUN. DE OBRAS V. E SERV. PÚBLICOS

07-151220003-2038-Manutenção das Atividades da Secretaria
339039000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

07-267820011-2042-Manutenção das Atividades do DMER
339030000-Material de Consumo R$ 30.000,00

09-ENC. G.MUN. REC.SOB.SUP.SEC.PLAN.ADM.FIN

09-020610025-2047-Pagamento de Sentenças Judiciais
339091000-Sentenças Judiciais R$ 5.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior, decorrerão da aplicação do disposto nos incisos II e III do § 1° do Artigo 3° da Lei n° 4320/64 da seguinte forma:

01-CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

01-010310001-2001-Manutenção da Atividades Legislativas
339035000-Serviço de Consultoria R$ 9.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

02-041220002-2003-Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito
449052000-Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00

03-SEC. MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS

03-041220003-2004-Manutenção das Atividades da Secretaria
449052000-Equipamento e Material Permanente R$ 30.000,00

05-SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

05-081220003-2015-Manutenção das Atividades da Secretaria
339039000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

05-082440033-2019-Desenvolvimento das Ações Sociais do Município
339039000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

06-SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA DE DESPORTOS

06-123610012-2026 Manutenção do Ensino Fundamental
339030000-Material de Consumo R$ 20.000,00

07-SEC. MUN. DE OBRAS V. E SERV. PÚBLICOS

07-042440027-1014-Construção do Centro de Múltiplo Uso
449051000-Obras e Instalações R$ 40.000,00

07-151220003-2038-Manutenção das Atividades da Secretaria
339030-Material de Consumo R$ 5.000,00

Art. 3° Fica Aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o Credito Suplementar no valor de R$ 76.000,00, Setenta e seis mil reais, para atender a seguinte programação:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-Fundo Municipal de Saúde

01-103030035-2014-Manutenção da Farmácia Básica
339032000-Material de Distribuição Gratuita R$ 76.000,00

Art. 4° Os recursos necessários para atender ao disposto ao artigo anterior, decorrerão da aplicação dos disposto no incisos II e III do § 1° do Artigo 3° da Lei n° 4.320/64 da seguinte forma:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-Fundo Municipal de Saúde

01-103010028-1001-Aquisição de Veículos		
449052000-Equipamento e Material Permanente	R$	6.000,00
01-103010028-2009-Ações e Serviços de Saúde		
339014000-Diárias Civil	R$	10.000,00
339036000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	60.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Anaurilandia-MS 02 de Setembro de 2004.-

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal